

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

- 1.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e salvo quando do contexto claramente decorrer sentido diverso, os termos iniciados nestas Condições Específicas de Pré-Pagamento com letra maiúscula e que se encontrarem definidos no número 1.1. das Condições Gerais terão o mesmo significado que aí lhes é atribuído.
- 1.2. Nas presentes Condições Específicas, sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo se do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:
Conta de Pagamento: a conta de pagamento detida em nome do Cliente, junto dos CTT, a qual será associada ao Contrato no momento da adesão ao Serviço Via Verde, e na qual serão executadas as operações de pagamento referentes ao Serviço de Portagens, ou quando definido pela Via Verde Portugal aos Serviços Complementares;
Condições Específicas de Pré-Pagamento: as presentes condições específicas de adesão ao (e utilização do) Serviço de Portagens, incluindo quaisquer alterações e/ou aditamentos que as mesmas vierem a sofrer;
Condições Gerais: as condições gerais de adesão ao (e utilização do) Serviço Via Verde, das quais as presentes Condições Específicas constituem anexo;
CTT: os CTT – Correios de Portugal, S.A;
Pré-Pagamento: a modalidade de pré-pagamento com a identificação do proprietário do veículo.
- 1.3. Os títulos das Cláusulas das presentes Condições Específicas são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração das mesmas.
- 1.4. As expressões supra definidas no singular poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respectivo significado.
- 1.5. A adesão ao (e utilização do) Serviço de Portagens, em tudo o que não se encontrar expressamente previsto nestas Condições Específicas de Pré-Pagamento, reger-se-á pelo disposto nas Condições Gerais.

2. OBJECTO

As presentes Condições Específicas de Pré-Pagamento estabelecem:

- (a) As regras aplicáveis à activação do(s) Identificador(es) e, bem assim, à forma de pagamento dos valores mencionados nas alíneas (a) e (b) do número 3.5. das Condições Gerais;
- (b) As circunstâncias adicionais que podem fundamentar uma resolução do Contrato pela Via Verde Portugal nos termos e ao abrigo do previsto na alínea (d) do número 9.2. das Condições Gerais; e
- (c) Demais termos e condições específicas a aplicar caso o Cliente pretenda aderir à modalidade de Pré-Pagamento.

3. ACTIVACÃO DOS IDENTIFICADORES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para efeitos do disposto no número 3.3. das Condições Gerais, o Cliente deverá proceder à activação do(s) Identificador(es), a qual consiste na associação da Conta de Pagamento ao [Contrato][Identificador].
- 3.2. Uma vez activado(s) os Identificador(es) nos termos acima estabelecidos, o Cliente reconhece e aceita expressamente que lhe poderão ser debitados, na Conta de Pagamento [que a cada momento se encontre] associada ao[Contrato][Identificador], quaisquer montantes referidos nas alíneas (a) e/ou (b) do número 3.5. das Condições Gerais.
- 3.3. Para efeitos do disposto no número anterior:
 - (a) O Cliente reconhece e aceita que o pagamento por débito na Conta de Pagamento poderá ocorrer imediatamente após a detecção e/ou leitura do(s) Identificador(es) através dos equipamentos de via para o efeito instalados em infra-estruturas rodoviárias ou, alternativamente, em momento posterior;
 - (b) O Cliente deverá assegurar a existência, na Conta de Pagamento associada ao [Contrato][Identificador], de saldo suficiente tendo em vista o cumprimento do previsto nos números 4.2 a 4.5 das presentes Condições Específicas de Pré-Pagamento.



4. CONTA DE PAGAMENTO

- 4.1. A abertura da Conta de Pagamento implica a celebração de um contrato de adesão, a celebrar exclusivamente entre o Cliente e os CTT
- 4.2. Durante a vigência do presente Contrato o Cliente deverá assegurar que a sua Conta de Pagamento tem saldo suficiente para fazer face ao pagamento dos montantes devidos.
- 4.3. Para efeitos do número anterior o Cliente deverá assegurar a todo o tempo que, a Conta de Pagamento contém o valor mínimo indicado no Preçário Via Verde, para cada classe de veículo e por cada Identificador que lhe esteja associado.
- 4.4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso se verifique a insuficiência de saldo da Conta de Pagamento tendo em visto o débito do montante integral de uma operação o pagamento em causa poderá ser recusado.
- 4.5. A recusa do pagamento referida no número 4.4 das presentes Condições Específicas de Pré-Pagamento, não prejudica o pagamento de operações posteriores àquela que foi objecto de devolução, desde que o saldo da Conta de Pagamento seja suficiente para satisfazer o pagamento do valor na nova operação.

5. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Para além dos casos identificados nas alíneas (a) e (b) do número 9.2. das Condições Gerais, o Contrato poderá ainda ser resolvido pela Via Verde Portugal, com justa causa e efeitos imediatos:

- (a) Se o Cliente, por motivo que lhe for imputável, incumprir ou cumprir defeituosamente as regras de activação do(s) Identificador(es) previstas no número 3.1. destas Condições Específicas;
- (b) Se, por qualquer motivo, se verificar o cancelamento, inibição e/ou termo da Conta de Pagamento;
- (c) Se, por insuficiência de saldo, e nomeadamente em resultado de incumprimento da obrigação estabelecida na alínea (b) do número 3.3. destas Condições Específicas de Pré-Pagamento, não for possível efectuar o pagamento de qualquer quantia por débito na Conta de Pagamento conforme previsto no número 3.2. destas Condições Específicas de Pré-Pagamento.

6. EXTRACTOS

O extracto referente ao Serviço de Portagens será emitido e disponibilizado aos Clientes, pelos CTT, de acordo com os termos e condições definidas pelos CTT.